



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4113/2013, de 11 de setembro de 2013.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1280/12, de 28 de novembro de 2012, publicado em 6 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

- 08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esportes, Recreação e Lazer
- 08.30 - Departamento de Esportes e Lazer
- 2781200152.027000 - Realização de Eventos Esportivos Mun. Regionais e Estaduais.
- 3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesa com Locomoção – 000 – 394.....R\$ 10.000,00 ✓

TOTAL.....R\$ 10.000,00 ✓

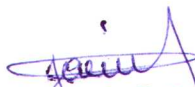
Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

- 08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esportes, Recreação e Lazer
- 08.30 - Departamento de Esportes e Lazer
- 2781200152.027000 - Realização de Eventos Esportivos Mun. Regionais e Estaduais.
- 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – 000 – 395.....R\$ 10.000,00 ✓

TOTAL.....R\$ 10.000,00 ✓

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 11 de setembro 2013.


Jaime Luis Basso
 Prefeito Municipal